



PROJETO DE LEI N° 8.719/2020

Altera a Lei 6.630, de 29 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O § 3º, do artigo 22 da Lei Municipal nº 6.630, de 29 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 22.

...

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2021, instituído pela Lei Municipal nº 6.535, de 07 de dezembro de 2020, para redistribuição das dotações pertencentes à unidade orçamentária redenominada para a nova unidade orçamentária instituída a partir desta lei, na forma prevista no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observada a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.530, de 14 de setembro de 2020. (NR)

Art. 2º O título do Anexo II da Lei Municipal nº 6.630/2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“CARGOS EM COMISSÃO - AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CARUARU” (NR)

Art. 3º Os requisitos do cargo de Agente de Trânsito constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 6.630/2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

REQUISITOS: *Formação em nível médio, nos termos da legislação aplicável; possuir Carteira Nacional de Habilitação, mínimo exigido categoria “AB” (NR)*

Art. 4º Fica revogado o inciso XII, do artigo 5º da Lei Municipal nº 6.630, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 30 de dezembro de 2020.

Vereador LULA TÔRRES
Presidente

Vereador RICARDO LIBERATO
1º Secretário

Vereador MARCELO GOMES
2º Secretário

(Autoria do Poder Executivo)